

## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

**OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO:** Retificação da redação da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 016/2023, que trata do prazo de vigência.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA:** **EUROLAB ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise microbiológica de ar dos ambientes climatizados do TCMSP (Escola de Contas, Prédio Sede e Anexos I e II), em atendimento a Resolução Normativa NE 09, duas medições anuais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, parte integrante do Contrato.

**PROCESSO Nº:** TC/009898/2023

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO TUMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EUROLAB ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**, CNPJ nº 25.047.297/0001-71, com endereço na Rua Águas de São Pedro nº 339, Bairro Rochdale, CEP 06223-150, Osasco - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **RICARDO DE JESUS REIS**, resolvem celebrar este Contrato, conforme autorização constante no processo em epígrafe, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as informações constantes do Processo referenciado no preâmbulo, mediante as cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

**1.1.1.** a retificação da redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 016/2023;

**1.1.2.** A supressão das subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2.

**1.2.** Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 016/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.1 E DA SUPRESSÃO DAS SUBCLÁUSULAS 3.1.1 E 3.1.2, DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023**

**2.1.** Fica alterada a redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 016/2023, que passará a dispor o seguinte:

“**3.1.** O prazo de vigência desta contratação é de 36 (trinta e seis meses), contado de acordo com a cláusula **3.2** do contrato, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**2.2.** Em razão da alteração implementada na subcláusula 3.1 acima, que retifica a redação anteriormente existente, ficam suprimidas as subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 016/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas ou suprimidas constantes do Termo de Contrato nº 016/2023.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO**  
**EDUARDO TUMA**  
Presidente

**EUROLAB ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.**  
**RICARDO DE JESUS REIS**  
Sócio



## VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 5E474EB9EF45D5657130EA86072EE827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✓ RICARDO DE JESUS REIS em 22/11/2024 15:05
- ✓ EDUARDO TUMA em 25/11/2024 09:33

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/5E474EB9EF45D5657130EA86072EE827>